

DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPO JURÍDICO

Guilherme Soares Vieira¹
Idelci Ferreira de Lima²
Lilainne Carvalho de Sousa Magela³
Luciano do Valle⁴
Marcos Macedo dos Santos⁵
Marina Teodoro⁶
Pedro Henrique Oliveira⁷
Valdivino José Ferreira⁸
Vitor Martins Cortizo⁹
Nayala Nunes Duailibe¹⁰

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar o contexto da produção literária brasileira em consonância com os trabalhos na área jurídica. Ressaltando a importância de pensar aspectos metodológico para articulação entre graduação e pós-graduação no campo do Direito. De que maneira a graduação pode ser pensada como pontapé para produção científica da pós-graduação? Quais as estratégias metodológicas são usadas no sentido de construir instrumentos para a produção científica e para a implementação, nos cursos de Direito, de mecanismos de pós-graduação.

PALAVRAS-CHAVE: desafios para a pós-graduação jurídica; desafios do Direito; caminhos da pesquisa.

INTRODUÇÃO

A ciência no Brasil passa por muitos caminhos. Os desafios do fazer científico estão calcados em uma trajetória histórica complexa, que caminha na esperança de um futuro onde a ciência. Almeida (2017) ressalta que o impacto sobre a história do ensino superior no Brasil vem de uma longa trajetória de lutas e reinvenções. Há diante de desse contexto, afirma a autora, um “pouco mais de cinquenta anos de experiência, a pós-graduação ainda não possui estudos tão numerosos a seu respeito” (ALMEIDA, 2017, p.17). Esse movimento revela os incipientes mecanismos para pensar a pós-graduação no Brasil, tanto em termos de estudos quanto em termos de projeções.

Os caminhos da pós-graduação são os mesmos de toda educação no Brasil, trajetória cercada de silenciamentos que, por outro lado, culminam como uma possibilidade real e institucional para muitos setores. Quando trabalhada a sombra das possibilidades dos avanços da ciência no Brasil, vê-se uma questão importante: institutos de pesquisa, agências de fomento, instituições públicas e privadas têm lutado diariamente para que a realidade mude, colocando o país nos grandes circuitos de pesquisas.

Décadas de pesquisas, ensinamentos e demonstração de que o campo da ciência no Brasil avança, resultado dos esforços de instituições e órgãos de pesquisa para melhorar o quadro do país.

¹ Mestre. Professor e Diretor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: guilherme.vieira@docente.unievangelica.edu.br

² Especialista. Professor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: idelcidlima@hotmail.com

³ Especialista. Professora no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: lilainnecarvalho@hotmail.com

⁴ Mestre. Professor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: luciano_valle@hotmail.com.

⁵ Especialista. Professor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: marcos.santos@docente.unievangelica.edu.br

⁶ Doutoranda. Mestre. Professora no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: marina.teodoro@docente.unievangelica.edu.br

⁷ Especialista. Professor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: pedro7ho@gmail.com

⁸ Doutorando (Bolsista CAPES). Mestre. Professor e Coordenador Pedagógico no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: valdivino.ferreira@docente.unievangelica.edu.br

⁹ Especialista. Professor no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: vitor.cortizo@docente.unievangelica.edu.br

¹⁰ Mestre. Professora de Direito no Curso de Direito da UniEvangélica Campus Ceres-GO. E-mail: nayala.duailibe@gmail.com

Verifica-se um quantitativo necessário para pensar essa questão de forma que o resultado da graduação, a formação de um corpo habilitado e de pessoal qualificado precisam ser discutidos.

O Brasil aponta crescimentos substanciais, segundo Censo de Educação Superior (2018) existem 299 IES públicas e 2.238 IES privadas no Brasil (INEP/MEC, 2018), ou seja, mais de 80% dos estabelecimentos de ensino superior no Brasil estão no contexto dos espaços privados. Vê-se também um número substancial de faculdades: 2.537 instituições (INEP/MEC, 2018).

O corpo docente das instituições privadas é majoritariamente formado de graduados, especialistas e mestres. Mancebo, Vale e Martins (2015) destacam o crescimento tanto dos programas de pós-graduação quanto da expansão das pesquisas e dos trabalhos voltados a produção científica. Sistemas ligados a tecnologia e inovação, bem como uma gama de financiamentos em locais públicos e privados promoveram essa mudança. Outrossim, há uma lacuna em muitas áreas do conhecimento, especialmente aquelas que tradicionalmente estão voltadas para áreas jurídicas. No campo do Direito e das ciências jurídicas ainda existem poucas possibilidades em termos de pós-graduação, especialmente Mestrados e Doutorados.

Os dados do INEP/MEC (2018) ajudam a entender que o perfil pensado para educação tem sofrido uma mudança, necessária e urgente para o estímulo a pesquisa. Dessa forma, ao pensar políticas pedagógicas faz-se necessário entender a dinâmica de pessoas que passa tanto pelo corpo docente quanto pelo discente na educação brasileira. A articulação para a produção do conhecimento e para o avanço das pós-graduação deve levar em conta que o turno noturno tem outro perfil de alunos.

Gameiro e Guimarães Filho (2017) discutem exatamente esse movimento ao traçar o mapa da pós-graduação em Direito no Brasil. Até ano de 2013 era 23 programas *stricto sensu* em Direito no Brasil (CAPES, 2019). Entre 2013 e 2019, a Área de Direito cresceu substancialmente ao passar de 84 (oitenta e quatro) para 109 (cento e nove) programas, excluídos os aprovados em 2019 na fase de reconsideração (CAPES, 2019).

Para Gameiro e Guimarães Filho (2017, p.892)

é necessário verificar, por um lado, de que modo a estrutura da rede constrange a produção de conhecimento jurídico relevante e, por outro, as razões pelas quais os programas mais centrais ainda não atingiram um patamar de internacionalização.

Nesse cenário é preciso também entender que os dados e avanços sobre as ciências jurídicas no Brasil ainda caminham em consonância com as demandas e mudanças no perfil institucional bem como na trajetória da ciência jurídica no Brasil. Observou-se também que uma das demandas diante da implementação da pós-graduação e da capacitação docente vem de “reside no fato de que é comum acumular-se a profissão de professor com outra profissão jurídica existente (promotor, procurador, juiz, advogado etc.)” (GAMEIRO E GUIMARÃES FILHO, 2017, p.893).

Diante deste cenário a questão chave para este trabalho é: De que maneira a graduação pode ser pensada como pontapé para produção científica da pós-graduação? Quais as estratégias metodológicas são usadas no sentido de construir instrumentos para a produção científica e para a implementação, nos cursos de Direito, de mecanismos de pós-graduação? Pensar a articulação entre desafios e perspectivas na formação de um saber científico.

2 PERSPECTIVAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPO JURÍDICO

Moita e Andrade (2009, p.269) discutem o princípio da indissociabilidade como instrumento para pensar a “articulação entre o ensino e a extensão aponta para uma formação que se preocupa com os problemas da sociedade contemporânea, mas carece da pesquisa, responsável pela produção do conhecimento científico”. Para Moita e Andrade (2009, p.270)

Tratar de indissociabilidade na universidade é considerar necessariamente dois vetores de um debate: de um lado, as relações entre universidade, ensino, pesquisa e extensão; e, de outro, confluindo para a formulação de uma tridimensionalidade ideal da educação superior, as relações entre o conhecimento científico e aquele produzido culturalmente pelos diferentes grupos que compõem a sociedade [...]

O caminho do fazer científico no Brasil é desafiador e ousado, demanda compreender o fazer científico e as estruturas ligadas a produção do conhecimento no Brasil. Para entender a demanda da pós-graduação no Brasil, vê-se diante dessa problemática, elementos como a formação docente, a titulação e a produção científica no campo jurídico. Assim, uma da perspectiva para avaliar a situação do campo jurídico no Brasil é reconhecer o que existe em termos de pesquisadores, professores, formação do campo de pesquisa de uma construção do que se tem feito em âmbito das pós-graduação.

Gráfico 1 – 10 maiores cursos de graduação por modalidade (presencial e EaD) e rede de ensino – Brasil – 2018

Nome do Curso - Tabela Cine Brasil	Número de matrículas	%	% acumulado
Direito	776.968	17,3	17,3
Administração	357.287	8,0	25,3
Enfermagem	256.532	5,7	31,0
Engenharia civil	249.925	5,6	36,5
Psicologia	233.779	5,2	41,8
Contabilidade	183.396	4,1	45,8
Pedagogia	176.144	3,9	49,8
Fisioterapia	156.777	3,5	53,3
Arquitetura e urbanismo	137.575	3,1	56,3
Educação física	113.152	2,5	58,8

Fonte: Adaptado de MEC/INEP (2019)

No campo do Direito está a maior taxa de matriculados no Brasil. Isso revela que há uma demanda de alunos nos cursos da rede privada. O número de matrículas em 2018, na rede privada, para o curso de Direito ultrapassou 60,9% do total. Essa demanda evidencia que tradicionalmente o curso tem uma prerrogativa para um grande quantitativo de alunos. Outrossim, há um preparo dentro da estrutura do curso para inserir os alunos na pesquisa e nas atividades voltadas para a formação de pesquisadores? Tavares (2000, p.02) comenta que

Os cursos jurídicos - ainda não se falava em faculdade de Direito - foram instalados em 1828 e adotaram desde logo os "Estatutos" do Visconde de Cachoeira, nos termos do art. 10 da Carta

de Lei. As primeiras faculdades chamavam-se Academias de Direito, onde o próprio Direito era cultuado como Letras Jurídicas.

O movimento histórico do campo jurídico no Brasil o perfil do profissional sempre esteve atrelado a formação de um jurista, especialista no campo do Direito. Durante muito tempo a formação era voltada para a qualificação do bacharel nas provas da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. Tavares (2000, p.05) mostra que “na advocacia, o bacharel em Direito exerce representação de empresas, instituições ou pessoas físicas em ações, processos ou contratos, que envolvam o cliente, seja ele autor, réu, vítima ou simples interessado”. Esse traçado caminha com a situação da formação de um escalão de profissionais também voltados para o mercado de trabalho.

Pereira (2019, p.26) faz um exame das consequências da massificação do ensino superior, muitas vezes segregado, para o mercado de trabalho em bacharéis de Direito, demonstrando que “o mercado de trabalho em Direito divide-se em duas grandes áreas: a advocacia privada e o setor público, incluindo no último os agentes públicos que atuam nos poderes executivo, judiciário e legislativo”.

O movimento de pensar a inserção do profissional bacharel em um campo de trabalho, ressalta da compreensão de que ainda há uma lacuna da formação profissional para a pesquisa, o trabalho feito por Pereira (2019, p.21) reforça essa ideia,

O mercado de trabalho em Direito é altamente regulado. Licenciamento ocupacional, regulações estatais e representação por associação são características do campo. Trabalhar como advogado tem um custo baixo, pois basta possuir o registro da OAB.

O mercado ainda consegue agregar grande parte da demanda de formandos, assim, considera-se também a construção de um sistema de regulamentação que é, quase sempre, eficaz e que possui regulamentação e fiscalização. Por outro lado, é preciso pensar que há um processo de reformulação desse passado, construindo assim uma estratégia que contemple um pesquisador da área jurídica. Feres e Oliveira (2019) discutem esse movimento de mostrar como são feitas as publicações na área jurídica, ressaltando a importância que têm para a discussão sobre o Direito e as pesquisas no Direito.

2.1 Para além de bacharéis: os caminhos da pesquisa no campo jurídico

As pesquisas científicas partem do campo da ciência e da viabilidade da produção do conhecimento brasileiro, resultados de análises, de avaliações, de um árduo trabalho, os artigos e as pesquisas são instrumento fundamental de publicização dos trabalhos. Pinto Junior (2018, p.29) ressalta que para dialogar com a ciência o pesquisador do Direito deve ser capaz de “transitar nesse ambiente, em que as fronteiras disciplinares internas e externas ao direito perderam rigidez, o profissional de ponta precisa saber dialogar com outras áreas do conhecimento e entender sua racionalidade e seus conceitos elementares”. É para além da formação para o mercado de trabalho que estão os desafios da formação do profissional jurista.

Pinto Júnior (2018, p. 30) afirma que o “modelo de pesquisa jurídica profissional não dispensa, mas pressupõe a reflexão teórica, desde que combinada com propostas de ação prática”. Isso transforma a noção de uma graduação apenas instrumental, coloca em evidência a importância dos mestrados e doutorados, da carreira.

Nesse diálogo há um desafio de “construir a ponte entre teoria jurídica e prática profissional” (PINTO JUNIOR, 2018, p.30) nesse movimento se destaca pela construção de rotinas científicas, estudos

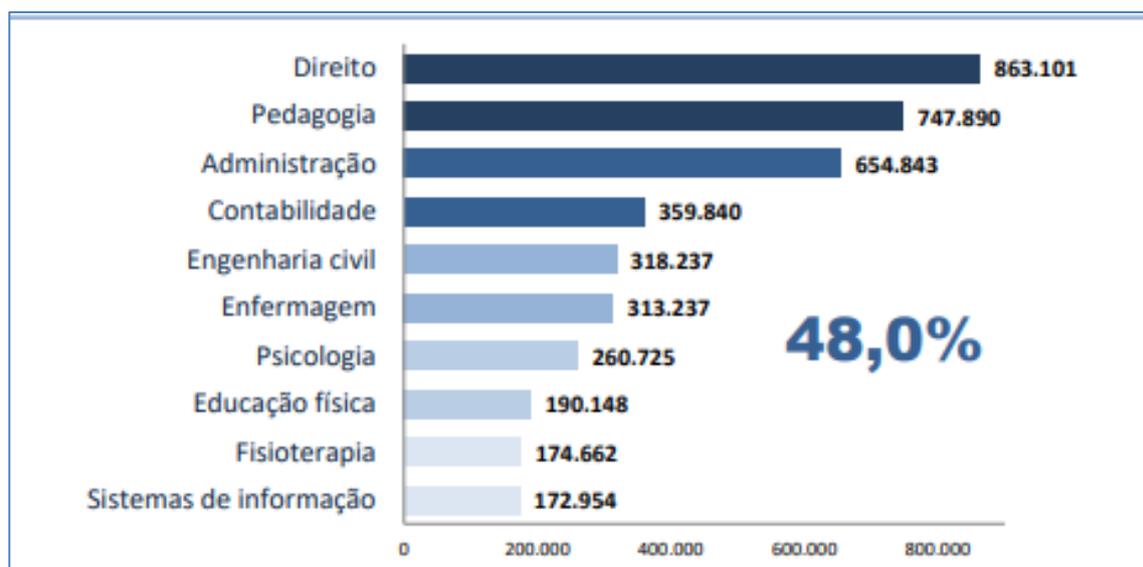
quantitativos, qualitativos com outras combinações de abordagens. Santos e Cardoso (2017, p.83) destacam que

problema que se afere na pesquisa sociojurídica é a falta de tempo dos acadêmicos desta área pela cumulação da atividade de operador do Direito; diferentemente de outros campos do saber, o pesquisador apenas se dedica à vida acadêmica com pesquisas e docência, e, já na primeira, ele, mesmo com compromisso e dedicação, realmente encontra barreiras consideráveis para a dedicação na assimilação e construção do conhecimento.

O adensamento teórico e a fundamentação em outras bases científicas o que coloca essa dimensão do pensar sobre a ciência jurídica comum a “falta de tempo para maior dedicação acadêmica e a falta de conhecimento aprofundado, nas diversas áreas das ciências humanas e da filosofia, mostram-se com entraves complicados e complexos” (SANTOS E CARDOSO, 2017, p.87). O papel da interdisciplinaridade é fundamental de forma que “o pesquisador precisa ir além dos argumentos jurídicos lógico-formais e procurar entender a racionalidade” (PINTO JUNIOR, 2018, p.34).

As atividades de estudar e pesquisar são coisas distintas (PINTO JUNIOR, 2018, p.37). Vê-se uma perspectiva sobre os desafios da graduação e da pós-graduação, segundo o Censo (MEC/INEP, 2019) realizado na educação superior revela a disparada em relação ao número de matrículas, da mesma forma que a OAB (2020) revela que existem, no Brasil, 1.251.136 advogados. O registro como profissional acontece por meio da prova do exame da ordem, colocando a categoria de profissional com área específica de atuação dentro da profissão. O Censo (2019) mostra que são registradas 1670 faculdades de Direito com um número expressivo de matrículas, como descreve o gráfico abaixo:

Gráfico 2 - 10 maiores cursos de graduação em número de matrículas – Brasil 2009/2018



Fonte: adaptado de INEP/MEC; Censo da Educação Superior (2019)

O perfil ao aluno que ingressa no curso também é fator preponderante para esse perfil distanciado das pesquisas. Há uma mudança nesse paradigma, nessa visão formativa voltada para puramente para o mercado de trabalho. O intenso movimento dos cursos e das faculdades e universidade no

sentido de construir uma plataforma voltada para pesquisa, demonstra o interesse na formação de pesquisadores e sujeitos capazes de construir resultado para a pesquisa no Brasil.

Existe uma diferenciação entre o que se tem em termos de pesquisadores e em termos de aluno nos cursos de Direito no Brasil. O relatório de Avaliação do curso de Direito (CAPES, 2019) revela um crescimento nos programas de pós-graduação e uma exponencial demanda de para melhoria das notas de avaliação dos programas. Vê-se nesse cenário que existe um perfil de pesquisadores onde se “leva em conta que o que é verdadeiramente importante e interessante é o que tem chances de assim ser percebido pelos outros” (DROESCHER; SILVA, 2014, p.174).

3 PERSPECTIVAS PARA PÓS-GRADUAÇÃO NO CAMPO JURÍDICO

É preciso levar em consideração alguns fatores para o campo da pesquisa jurídica no Brasil. Diante de um cenário tênue sobre o que a pós-graduação tem no Brasil, é possível entender a palavra perspectiva com bons olhos. Santos (2003) revela que os primeiros passos para a pós-graduação no Brasil começam somente na década de 1930, contudo, apenas na década de 1960 que efetivamente começam os programas de pós-graduação. “Em 1965, com o Parecer 977 do Conselho Federal de Educação, dá-se a implantação formal dos cursos de pós-graduação no Brasil” (SANTOS, 2003, p.629), impulsionada pela necessidade de construir um movimento de ciência e modernização para o Brasil.

Cria-se a ideia de dois níveis: mestrado e doutorado de forma que a noção do *stricto sensu* se firmasse. Como crítica ao modelo proposto, instituído e vivenciado Santos (2003) destaca que existe uma dependência científica e ideológica ao que é produzido nos contextos internacionais. Corroboram-se a essa crítica uma prerrogativa que se configura com programas de pós-graduação voltados para pesquisas locais e regionais.

Santos e Azevedo (2009) ressaltam o Programa Nacional de Pós Graduação como uma formatação necessária ao movimento de entendimento e de perspectivas para a pós-graduação no Brasil. Assim

O V PNPG também advoga que a pós-graduação tem a tarefa de produzir profissionais qualificados para atuar em diferentes espaços sociais, contribuindo para a modernização do país. Ao reconhecer que a pós graduação é a etapa da educação mais bem-sucedida no conjunto do sistema educacional brasileiro, destaca que essa condição é fruto de políticas indutivas desenvolvidas nos últimos anos com o apoio da sociedade acadêmica brasileira (SANTOS; AZEVEDO, 2009, p.539)

Há que se pensar que a tríada pós-graduação deve estar associada às políticas que envolvem ampliação da pesquisa no Brasil. No tocante as perspectivas as agência de fomento são também alternativas para a sistematização dos trabalhos desenvolvidos. As anomalias históricas quando repensadas abrem as portas para mecanismos mais efetivos na construção de uma trajetória de pesquisa. Segundo Gatti (2001, p.111)

Questionam-se, neste momento, portanto, aspectos relativos às finalidades, propostas, estruturas, currículos, formas de desempenho e tipos de qualidades socialmente relevantes esperadas dos cursos de mestrado e doutorado. Estes pontos vêm sendo postos em questão à luz de discussões sobre o papel social dessa modalidade educacional na atualidade, atualidade que se mostra com características novas diante da própria história construída nesses anos todos, desde o início da implementação da pós-graduação brasileira.

Sobre esse fundamento coloca-se em evidência os questionamentos de Gatti (2001) sobre os novos paradigmas de mudança que se instauram no cenário da pós-graduação brasileira. Sair do elitismo conceitual que condiciona mestrados e doutorados a formação de pesquisadores e que esquece, muitas vezes, do papel da formação do professor para o ensino superior. Outrossim, repensar a estrutura fechada dos programas, abrindo-se para o caráter interdisciplinar que muitos podem assumir. É preciso, dessa forma, assumir

alterações em papéis consagrados, criação de ambiências de aprendizagem para além das aulas e atividades estruturadas, criação de opções para estudo independente e possibilidade de desenvolvimento de programas exploratórios ou experimentais (GATTI, 2001, p.112)

Retorna a ideia de que a trajetória dos programas deve partir da reformulação de políticas de educação que estão em faculdades, universidades e nos campos do conhecimento. Incentivo a ciência como estratégia de para uma formação consolidada. No Direito, por exemplo, repensar toda a estrutura que está centrada na formação discente, acrescentando novos horizontes para o pensamento sobre a formação dos profissionais. Acesso, condições de permanência, condições de pesquisa e formação de pesquisadores no campo do Direito é um desafio para muitas faculdades e universidades.

Quando se assume a palavra perspectiva, é possível compreender o espaço do jurista nas interdisciplinaridades, valorizando o diálogo com ciências sociais, ciências humanas (MADEIRA; ENGELMANN, 2013). Abrindo a discussão para um trabalho mais amplo, mais fundamental ao movimento histórico que o acompanha (PINTO JÚNIOR, 2018).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No tocante ao trabalho aqui proposto, foi possível pensar a articulação entre a graduação e a pós-graduação, destacando a questão do curso de Direito. O curso, presente em muitos espaços acadêmicos. Um curso com longa trajetória de formação de bacharéis tem pouca ou fraca adesão no quesito pós-graduação, mesmo sendo um dos com maiores demanda de matrícula e maior número proporcional de formandos, o curso ainda precisa rever sua trajetória em pesquisas.

“O desafio será atender um novo contingente que começa a procurar esse nível educacional, com heterogêneas necessidades, suplantando a ideia de que boa qualidade se faz criando reservas de domínio em áreas de conhecimento”. (GATTI, 2001, p.114-115). Muito avançou na formatação dos caminhos para pós-graduação, mas ainda precisa entender o desafio a que se propõem a ciência jurídica.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Karla Nazareth Corrêa de. **A PÓS-GRADUAÇÃO NO BRASIL: HISTÓRIA DE UMA TRADIÇÃO INVENTADA**. 2017. 213 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/330450/1/Almeida_KarlaNazarethCorreaDe_D.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.

- CAPES (Brasil). Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Org.). **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg 2011-2020**. Brasília: Capes, 2010. 309 v. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/Livros-PNPg-Volume-I-Mont.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020.
- CAPES (Brasil). Ministério da Educação. **Proposta de Aprimoramento do Modelo de Avaliação da PG Documento Final da Comissão Nacional de Acompanhamento do PNPg 2011-2020 – 10/10/2018**. Brasília: Mec, 2018. 24 p. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/PNPg/2018_PNPg_CS_Avaliacao_Final_10_10_18_CS_FINAL_17_55.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2020.
- CAPES (Org.). **Relatório da Avaliação Quadrienal 2017**: Comunicação e Informação. Brasília: Ministério da Educação, 2017. 60 p. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrienal-2017/20122017-Comunicacao-quadrienal.pdf>>. Acesso em: 18 jan. 2020.
- DROESCHER, Fernanda Dias; SILVA, Edna Lucia da. O pesquisador e a produção científica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, S.i, v. 19, n. 1, p.10-189, jun. 2014.
- FERES, Marcos Vinício Chein; OLIVEIRA, Jordan Vinícius de. Periódicos da área de Direito: uma abordagem empírica. **Revista Direito e Práxis**, [s.l.], v. 10, n. 1, p.335-362, mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2018/30439>.
- FREITAS, Maria de Fatima Quintal de; SOUZA, Jusamara. Pensar a formação e a pesquisa na pós-graduação stricto sensu. **Educar em Revista**, [s.l.], v. 34, n. 71, p.9-18, out. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.62549>.
- GATTI, Bernardete Angelina. Reflexão sobre os desafios da pós-graduação: novas perspectivas sociais, conhecimento e poder. **Revista Brasileira de Educação**, [s.l.], n. 18, p.108-116, dez. 2001. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782001000300010>.
- FGV (São Paulo). Fgv Direito Sp (Org.). **DETALHAMENTO REGIONAL DA ÁREA DE DIREITO**. São Paulo: Fgv, 2013. 98 p. (1). FGV Direito SP, o OED – Observatório do Ensino do Direito. Disponível em: <https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_out_2013quem_e_o_professor_de_direito_no_brasil.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2020.
- GAMEIRO, Ian Pimentel; GUIMARÃES FILHO, Gilberto. O mapa da pós-graduação em Direito no Brasil: uma análise a partir do método da Social Network Analysis. **Revista Direito Gv**, [s.l.], v. 13, n. 3, p.891-920, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201735>.
- INEP (Brasil). Ministério da Educação (Org.). **Os desafios para acelerar o ritmo e a direção da expansão da educação superior**. Brasília: Mec, 2019. 58 slides, color. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2018-pdf/97041-apresentac-a-o-censo-superior-u-ltimo/file>>. Acesso em: 19 jan. 2020.
- MADEIRA, Lígia Mori; ENGELMANN, Fabiano. Estudos sociojurídicos: apontamentos sobre teorias e temáticas de pesquisa em sociologia jurídica no Brasil. **Sociologias**, [s.l.], v. 15, n. 32, p.182-209, abr. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1517-45222013000100008>.
- MANCEBO, Deise; VALE, Andréa Araujo do; MARTINS, Tânia Barbosa. POLÍTICAS DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL 1995-2010. **Revista Brasileira de Educação**, [s.l.], v. 20, n. 60, p.31-50, mar. 2015. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782015206003>
- MACHADO, Maira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 428 p. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/685425/0/Pesquisa+empirica+direito+livro/22e64b87-70d2-4ba3-8664-72aa37fb1ea1>>. Acesso em: 01 fev. 2020.
- MOITA, Filomena Maria Gonçalves da Silva Cordeiro; ANDRADE, Fernando César Bezerra de. Ensino-pesquisa-extensão: um exercício de indissociabilidade na pós-graduação. **Revista Brasileira de Educação**, S.i, v. 14, n. 41, p.269-393, maio 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n41/v14n41a06.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2020.

PEREIRA, Ricardo Bernardes. EXPANSÃO UNIVERSITÁRIA E MERCADO DE TRABALHO: CONSEQUÊNCIAS NO CAMPO DO DIREITO. **Cadernos de Pesquisa**, [s.l.], v. 49, n. 171, p.34-58, mar. 2019. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/198053145788>.

PINTO JUNIOR, Mario Engler. Pesquisa jurídica no mestrado profissional. **Revista Direito Gv**, [s.l.], v. 14, n. 1, p.27-48, abr. 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6172201802>.

SANTOS, Guilherme Miraldi da Silva; CARDOSO, Carlos Leonardo Loureiro. OS ATUAIS DESAFIOS DA METODOLOGIA DE PESQUISA NA ÁREA JURÍDICA NO BRASIL. **Revista Cej**, Brasília, v. 21, n. 21, p.81-88, maio 2017.

SANTOS, Cássio Miranda dos. Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil. **Educação & Sociedade**, [s.l.], v. 24, n. 83, p.627-641, ago. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-73302003000200016>

SANTOS, Ana Lúcia Felix dos; AZEVEDO, Janete Maria Lins de. A pós-graduação no Brasil, a pesquisa em educação e os estudos sobre a política educacional: os contornos da constituição de um campo acadêmico. **Revista Brasileira de Educação**, [s.l.], v. 14, n. 42, p.534-550, dez. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-24782009000300010>.

TAVARES, Silva Elza Maria. Ensino de direito no Brasil: perspectivas históricas gerais. **Psicologia Escolar e Educacional**, [s.l.], v. 4, n. 1, p.307-312, 2000. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-85572000000100008>.